



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.326, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como rua: "F", localizada no bairro Village do Lago I, neste Município, passa a denominar-se oficialmente: **Rua: Santa Paula Elizabete Cerioli.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 07 de abril de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

